



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1327/2020

Projeto de Lei nº 008/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 282.028,85 (Duzentos e oitenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), com a finalidade de atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10. SAÚDE

Sub Função: 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0010. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto: 2035. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO	-	R\$ 191.000,00
---------------------------------------	----------	-----------------------

Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União	R\$ 116.000,00
---	----------------

Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	R\$ 75.000,00
--	---------------

3.3.90.39. OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.028,85
--	----------------------

Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União	R\$ 16.028,85
---	---------------

Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	R\$ 25.000,00
--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES

R\$ 50.000,00

Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado

R\$ 50.000,00

Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS / Estadual R\$ 150.000,00

Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União R\$ 132.028,85

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o excesso de arrecadação, advindo dos recursos repassados pela União, Estado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

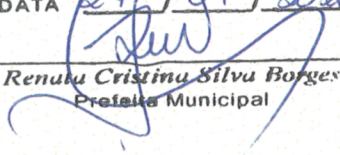

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 1327 / 2020

DATA 24 / 04 / 2020


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal